

LEI 534/2022

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E DO PISO DO MAGISTÉRIO NOS TERMOS DA PORTARIA 67/2022 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário mínimo no âmbito do município de Ibiara em 9,24% (nove inteiros e vinte e quatro décimos por cento), nos termos do mínimo nacional, passando ao valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - Fica atualizado o piso do magistério municipal, nos termos da Lei Federal 11.738/2008 c/c a Portaria 67/2022 do MEC, em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por cento), fixando o piso do magistério em R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos da tabela do Anexo I.

Parágrafo único – Nos termos do art. 11, I da Lei 512/2021, que instituiu o Plano de Aposentadoria Voluntária Incentivada – PAVI – ficam igualmente reajustadas as indenizações dos beneficiários provenientes do magistério municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, devendo os valores ser implementados a partir do mês de janeiro do corrente exercício, ficando desde logo autorizado o Executivo a proceder o pagamento dos valores retroativos devidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 07 de março de 2022.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
TABELA DE VALORES

CARGO	NÍVEL	PISO
PROFESSOR 20 HORAS	<i>I - MAGISTÉRIO</i>	R\$ 1.922,81
	<i>II - GRADUAÇÃO</i>	R\$ 2.115,09
	<i>III - PÓS-GRADUAÇÃO</i>	R\$ 2.326,60
	<i>IV-MESTRADO</i>	R\$ 3.024,58
	<i>V-DOUTORADO</i>	R\$ 4,234,41
	<i>VI-PÓS- DOUTORADO</i>	R\$ 6.351,61
PROFESSOR 30 HORAS	<i>I - MAGISTÉRIO</i>	R\$ 2.884,22
	<i>II - GRADUAÇÃO</i>	R\$ 3.172,64
	<i>III - PÓS-GRADUAÇÃO</i>	R\$ 3.489,90
	<i>IV-MESTRADO</i>	R\$ 4.536,87
	<i>V-DOUTORADO</i>	R\$ 6.351,62
	<i>VI-PÓS- DOUTORADO</i>	R\$ 9.527,43
PROFESSOR 40 HORAS	<i>I - MAGISTÉRIO</i>	R\$ 3.845,63
	<i>II-GRADUAÇÃO</i>	R\$ 4.230,19
	<i>III- PÓS-GRADUAÇÃO</i>	R\$ 4.653,20
	<i>IV- MESTRADO</i>	R\$ 6.049,17
	<i>V- DOUTORADO</i>	R\$ 8.468,84
	<i>VI - PÓS-DOUTORADO</i>	R\$ 12.703,26

Ibiara – PB, 07 de março de 2022.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional